



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO Nº RQC/0011.1/2021

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 37, do Regimento Interno, **REQUER** a constituição de Comissão Mista formada por membros da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Agricultura e Política Rural, e pela Comissão de Turismo e Meio Ambiente, com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o inciso IV e o § 4º do art. 37 do REGIALESC, com o objetivo de propor a revisão do Código Estadual do Meio Ambiente Catarinense - Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, com suas alterações posteriores

Com o advento do Código Estadual do Meio Ambiente Catarinense, a partir de abril de 2009, em Santa Catarina e no Brasil, iniciou-se uma intensa discussão acerca da constitucionalidade e aplicabilidade do novo Código Ambiental Catarinense.

Até então, o Código Florestal Brasileiro tinha como premissa as disposições da Lei Federal nº 4.771, de 1965.

A Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, fixou normas nos termos dos incisos III, IV e VII do *caput* do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer das suas formas à preservação das florestas, da fauna e flora.

No ano de 2012, instituiu-se por meio da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2015, o novo Código Florestal Brasileiro.

Adveio daí, discussões e interpretações das mais diversas matizes, em face da aplicabilidade das duas leis, uma estadual e outra federal, com a edição de inúmeras normas infralegais acerca da matéria.

Sem contar as inúmeras e intermináveis interpretações jurisprudenciais sobre este latente tema, até hoje existentes e que demonstram a necessidade de se adequar esta nossa legislação ambiental catarinenses, aos tempos atuais.

Lido no Expediente
016ª Sessão de 11/03/21
Providencie-se
Secretário



Importante ressaltar, que o nosso Código Estadual do Meio Ambiente estará completando 12 (doze) anos de efetiva aplicabilidade no território catarinenses, no próximo mês de abril, o que nos apresenta mais um estímulo à sua completa revisão.

Necessária portanto, se faz a revisão do nosso tão prolapado Código Estadual do Meio Ambiente, razão pela qual, a apresentação deste Requerimento, com a finalidade aqui expressa.

A Composição da Comissão Mista, conforme o inciso III, do art. 37, do REGIALESC, será assim definida:

- 2 (dois) membros da Comissão de Constituição e Justiça;
- 1 (um) Membro da Comissão de Agricultura e Política Rural;
- 1 (um) membro da Comissão de Turismo e Meio Ambiente; e
- pelo Deputado proponente da sua formação.

Assim, REQUER as providências necessárias para a devida tramitação deste Requerimento, nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 37 do REGIALESC.

Sala das Sessões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
Proponente